



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 19/02/2026

EDITAL Nº 16/2026/REIT - CGAB/IFRO, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

PROCESSO SEI Nº 23243.001041/2022-80

DOCUMENTO SEI Nº 2929062

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), nomeado pelo [Decreto Presidencial de 13 de junho de 2023](#), publicado no DOU nº 111, de 14 de junho de 2023, Seção 2, pág. 1, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela [Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008](#), publicada no DOU de 30 de dezembro de 2009 e estabelecidas pelo art. 67 do Regimento Geral do IFRO, aprovado pela [Resolução nº 65/Consup/IFRO, de 29 de dezembro de 2015](#), e posteriores; TORNA PÚBLICO o **novo edital de seleção de profissionais e estudantes para atuarem na condição de bolsistas do Projeto Cidades Inteligentes: uma Proposta de Implantação para Ariquemes/RO e Rolim de Moura**, de acordo com as disposições a seguir.

1. OBJETO

1.1. O objeto deste Edital é a seleção de profissionais e de estudantes de graduação e nível médio, envolvendo diversas áreas, para atuarem como bolsistas do Projeto Cidades Inteligentes no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO).

1.2. O Projeto consiste no desenvolvimento e implantação de soluções para cidades inteligentes em Ariquemes/RO e em Rolim de Moura/RO, em cinco eixos: Educação, Saúde, Empreendedorismo e Inovação, Segurança e Governança.

1.3. O Projeto Cidades Inteligentes: Ariquemes e o Projeto Cidades Inteligentes: Rolim de Moura devem ser acessados no portal eletrônico <<https://cidadesinteligentes.online/>>, na aba Planejamento, antes da inscrição, para verificação do enquadramento de perfil da candidatura na função pretendida e preparação para a entrevista na segunda etapa de seleção.

1.4. O **Projeto Cidades Inteligentes: Ariquemes** é vinculado ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI) e atende à indicação de Emenda Parlamentar 7123000, do Senador Confúcio Moura (MDB), dentro do Orçamento Geral da União 2021, para a Funcional Programática 19.572.2208.20V6 — Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento Voltados à Inovação, a Tecnologias Digitais e ao Processo Produtivo.

1.5. O **Projeto Cidades Inteligentes: Rolim de Moura** atende a indicação de Emenda Parlamentar no Orçamento Geral da União 2023, na Funcional Programática 12.363.5012.20RG, para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), em RP-7, conforme o Ofício nº 26/2023 - GSCMOURA (SEI nº 2581450), do Gabinete do Senador Confúcio Moura.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Podem participar da seleção profissionais graduados ou estudantes de qualquer instituição, conforme os quadros de vagas e requisitos deste Edital.

2.2. Os candidatos selecionados e convocados exercerão suas atividades durante o período de criação, desenvolvimento, implantação e aperfeiçoamento de sistemas e processos e/ou ainda durante a fase de capacitação e suporte aos profissionais das Secretarias Municipais de Ariquemes, Rolim de Moura e, se houver, também de outros municípios.

2.3. A carga horária dos bolsistas, durante sua atuação no Projeto Cidades Inteligentes, será de pelo menos 80 (oitenta) horas mensais para candidatos que ingressarem como profissionais e 60 (sessenta) horas mensais para as vagas de estudantes, em períodos matutinos, vespertinos ou mistos (conforme as demandas do Projeto).

2.3.1. Excepcionalmente, por interesse do IFRO e necessidade do Projeto Cidades Inteligentes, a carga horária dos profissionais de nível superior vinculados por meio deste processo seletivo poderá ser ampliada ao limite de 160 (cento e sessenta) horas mensais, por prazo determinado, com aumento da bolsa mensal proporcional ao aumento da carga horária.

2.4. No caso de servidores públicos, a carga horária dedicada ao Projeto não poderá ser computada na carga horária regular prevista para atendimento a sua Unidade de trabalho, por haver pagamento de bolsas, nem poderá prejudicar o desenvolvimento de suas atividades no setor de origem.

2.5. No caso dos demais profissionais, a carga horária dedicada ao Projeto não poderá conflitar com a de outra instituição ou empresa em que eventualmente trabalhem, a fim de não prejudicar a disponibilidade para o Projeto.

2.6. No caso de estudantes, a carga horária dedicada ao Projeto não poderá conflitar com os seus períodos formais de estudo.

2.7. Caberá aos candidatos selecionados que estiverem envolvidos com outros projetos, estágios ou editais respeitar os critérios de conciliação ou de não acumulação de bolsas ou funções desde o ingresso até a finalização do vínculo regulado por este Edital, sob pena de desligamento da condição de bolsistas, se houver conflito.

2.8. É vedada a inscrição, neste processo seletivo, de servidores públicos afastados por razões de doença própria ou da família ou inaptidão ao trabalho em sua unidade de origem.

2.9. O Projeto Cidades Inteligentes não dispõe de recursos materiais e financeiros para deslocamentos de rotina dos participantes durante a realização das funções, de modo que os custos correspondentes ficarão a cargo dos bolsistas, sem ônus ao IFRO, exceto no atendimento a demandas sob aprovação ou determinação da Coordenação-Geral — situação em que poderá haver custeio de passagens e diárias com recursos do Projeto.

2.10. Cada candidato poderá se inscrever para apenas uma função, de modo que, se houver mais de uma inscrição, será considerada válida apenas a última, para todos os efeitos de registro, classificação e convocação.

2.11. A regularidade da vacinação do candidato contra a Covid-19, dentro da programação vigente estabelecida pelo IFRO e/ou pelos órgãos de controle, inclusive da cidade onde ocorrerem as ações do Projeto, é requisito obrigatório para convocação e permanência no Projeto.

3. QUADRO DE VAGAS

3.1. As vagas deste processo seletivo estão previstas no Quadro 1, que indica também os requisitos mínimos de formação e experiência para atendimento às funções.

Quadro 1 — Vagas disponíveis para atendimento às necessidades deste Edital

Funções	Requisitos de Formação e Experiência	Limites Máximos de Referência			
		Valor da Bolsa Mensal (R\$)	Vagas para Residentes de Rolim de Moura	Vagas para Residentes de Ji-Paraná	Total de Vagas
Agente de Apoio Técnico em Logística e Implantação de Sistemas de Informatização	Graduação em Administração, Ciências Contábeis, Gestão Pública ou áreas correlatas e experiência em apoio administrativo ou logístico, assessoria	2.500,00	0	1	1

	em gestão e/ou gestão escolar				
Analista de Integração e Evolução de Sistemas de Informatização Educacionais	Graduação em Informática ou Tecnologias da Informação e Comunicação e experiência com desenvolvimento de sistemas de informatização para web e mobile	2.500,00	0	2	2
Agente de Apoio Técnico Júnior em Implantação e Manutenção de Sistema (Nível Superior)	Matrícula ativa em Curso de Nível Superior e experiência em projetos de desenvolvimento para web	770,00	0	2	2
Agente Sênior de Digitalização	Graduação em Administração, Contabilidade, Arquivologia ou Biblioteconomia	2.500,00	1	0	1
Digitalizador Júnior 1 (Nível Superior)	Matrícula ativa em Curso de Nível Superior	770,00	3	0	3
Digitalizador Júnior 2 (Nível Médio)	Matrícula ativa em Curso de Nível Médio	560,00	3	0	3
Agente de Apoio Técnico Júnior em Levantamento de Dados (Nível Superior)	Matrícula Ativa em Curso de Nível Superior e Experiência com Projetos de Pesquisa	770,00	1	0	1
Total de Vagas			8	5	13

Fonte: Procint (2026)

Observação: Bolsas estabelecidas conforme as tabelas de referência do Projeto

3.2. As atividades serão desenvolvidas de forma presencial nos locais estabelecidos pelos Coordenadores e complementarmente online no atendimento aos usuários, suporte técnico e outras demandas de planejamento e execução, razão pela qual as vagas estão reservadas para profissionais e estudantes das cidades Rolim de Moura/RO (com demandas de campo) e Ji-Paraná/RO (onde há o núcleo de desenvolvimento do Sistema de Informatização Escolar).

3.3. As vagas para Agente Sênior de Digitalização, Digitalizadores Juniores e Agente de Apoio Técnico Júnior em Levantamento de Dados são reservadas exclusivamente para candidatos que possam desenvolver suas atividades nos horários de expediente da Prefeitura de Rolim de Moura, entre as 7h30 e 13h30 e/ou entre 13h e 17h, de segunda a sexta-feira, visto que as digitalizações e levantamento de dados serão realizados nos ambientes da Prefeitura, durante seus turnos regulares.

3.4. O valor das bolsas poderá ser alterado conforme se alterarem as tabelas de referência utilizadas no Projeto e as aprovações internas do IFRO e dos órgãos descentralizadores dos recursos, sempre que aplicável.

4. **COMPETÊNCIAS POR FUNÇÃO**

4.1. **Compete aos Profissionais Seniores (Nível Superior Completo):**

- participar do processo de planejamento das ações, incluindo-se os Planos de Trabalho por eixo, os Planos de Atividades, os Termos de Referência e outros;
- desenvolver as tarefas da etapa em que estiverem envolvidos, sejam as previamente estabelecidas, as planejadas ao longo do processo e as instruídas posteriormente pelo Coordenador-Geral e/ou Coordenador de Eixo;
- auxiliar o Coordenador-Geral e os Coordenadores de Eixo nas atividades de avaliação e acompanhamento das tarefas, produção de relatórios e demais demandas;
- responsabilizar-se pelo desenvolvimento das atividades da etapa em que estiverem envolvidos, com atenção às necessidades e interesses dos demandantes e aos limites e condições estabelecidos no Projeto;

- e) participar das capacitações oferecidas por meio do Projeto e para as quais forem convidados pela Coordenação-Geral e/ou Coordenação de Eixo;
- f) na função de **Agente de Apoio Técnico em Logística e Implantação de Sistemas de Informatização**, prioritariamente elaborar e desenvolver plano de trabalho orientado pelo Coordenador do respectivo Eixo, com as atribuições específicas para cumprimento de etapas, tarefas e entrega de produtos, que envolvem a organização logística para implantação do Sistema de Informatização Escolar em Rolim de Moura e Ariquemes, o controle de documentação, a orientação de equipes de campo, as articulações com diretores de escolas, a supervisão, instrução e acompanhamento das implantações de sistema nas escolas e Secretarias Municipais de Educação, dentre outras, inclusive com disponibilidade para viagem aos municípios de referência.
- g) na função de **Analista de Integração e Evolução de Sistemas de Informatização Educacionais**, prioritariamente elaborar e desenvolver plano de trabalho orientado pelo Coordenador do respectivo Eixo, com as atribuições específicas para cumprimento de etapas, tarefas e entrega de produtos, envolvendo análise, projeção e evolução do Sistema de Informatização Escolar desenvolvido, modelagem de dados para melhoria do sistema, desenvolvimento de novos módulos, integração do sistema com outros sistemas externos, realização de testagens, elaboração de documentos de sistema, controle de segurança da informação, criação e manutenção de APIs, criação e gestão de governança de sistema, dentre outras competências próprias da função;
- h) na função de **Agente Sênior de Digitalização**, prioritariamente fazer triagem e distribuir e instruir a digitalização de arquivos físicos da Prefeitura junto aos digitalizadores; classificar os documentos sob demanda, para encaminhamento ao serviço de digitalização; supervisionar todo o processo e estabelecer e manter o controle de qualidade dos arquivos digitalizados, pela verificação da integridade e validade; instruir, manter o controle e disponibilizar os arquivos digitalizados no sistema de acesso estabelecido pelo Projeto, para manuseio regular dos usuários finais;
- i) desenvolver de forma complementar, quando necessário, outras atividades correspondentes ao seu perfil de formação e experiência, em projetos institucionais do IFRO; e
- j) exercer todas as demais competências correspondentes à função de Desenvolvedor e/ou Agente de Apoio Técnico e as que estiverem previstas em edital, portaria, convocação ou outro documento que as estabeleça.

4.2.

Compete aos Agentes Juniores (Estudantes de Nível Médio e Superior):

- a) participar do processo de planejamento das ações, incluindo-se os Planos de Trabalho por eixo, os Planos de Atividades, os Termos de Referência e outros;
- b) auxiliar os Coordenadores, Desenvolvedores e Agentes de Apoio Técnico Seniores nas atividades de avaliação e acompanhamento das tarefas, produção de relatórios e demais demandas;
- c) desenvolver as atividades da etapa em que estiverem envolvidos, com atenção às necessidades e interesses dos demandantes e aos limites e condições estabelecidos no Projeto e pelos Coordenadores e Agentes de Apoio Técnico Seniores;
- d) na função de **Agente de Apoio Técnico Júnior em Implantação e Manutenção de Sistema**, prioritariamente elaborar e desenvolver plano de trabalho orientado pelo Coordenador do respectivo Eixo e Desenvolvedores Seniores, com as atribuições específicas para cumprimento de etapas, tarefas e entrega de produtos, envolvendo suporte técnico na implantação do Sistema de Informatização Escolar (Proinfe) nas

unidades autorizadas, com atividade presencial no núcleo de desenvolvimento de Ji-Paraná e suporte online aos usuários;

e) na função de **Digitalizador Júnior de Nível Superior**, prioritariamente preparar os documentos para digitalização, quanto a limpeza, organização e adequação; classificar e distribuir os documentos preparados para digitalização; apoiar o Agente de Digitalização nas competências de preparação e organização de todo o processo de digitalização; contribuir na digitalização;

f) na função de **Digitalizador Júnior de Nível Médio**, prioritariamente auxiliar na preparação dos documentos para digitalização, quanto a limpeza, organização e adequação; auxiliar na classificação dos documentos preparados para digitalização; fazer a digitalização;

g) no caso do **Agente de Apoio Técnico Júnior em Levantamento de Dados**, prioritariamente realizar levantamento de dados na Prefeitura e setores correlatos ou de influência para subsidiar a elaboração de uma minuta de Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação em Rolim de Moura;

h) participar das capacitações oferecidas por meio do Projeto e para as quais forem convidados pela Coordenação-Geral do Projeto e/ou Coordenação de Eixo;

i) desenvolver de forma complementar, quando necessário, outras atividades correspondentes ao seu perfil de formação e experiência, em projetos institucionais do IFRO; e

j) exercer todas as demais competências correspondentes à função de apoio ao desenvolvimento de sistema, preparação, implantação, testes e capacitação de usuários, além daquelas dispostas em edital, portaria, convocação ou outro documento que as estabeleça.

5. INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição será realizada com a indicação da função pretendida (conforme o Quadro 1 deste Edital) e o preenchimento dos requisitos de formação e experiência, pelo endereço eletrônico <<https://selecao.cidadesinteligentes.online/usuarios/login/?next=/>>.

5.2. No processo de inscrição, os candidatos deverão incluir os documentos referenciados abaixo (legíveis e sem rasuras) em extensão PDF, conforme as instruções da Ficha de Pontuação correspondente disposta em **Anexo** e reproduzida na plataforma de inscrição:

- a) cópia do documento de identificação oficial, com foto;
- b) comprovante de vacinação contra a Covid-19, dentro da programação para a idade no local de residência do candidato;
- c) comprovante de residência; e
- d) cópia dos títulos ou documentos comprobatórios de formação e experiência indicados na inscrição.

5.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos a correta organização dos documentos a serem avaliados, conforme a ordem disposta no Sistema de Inscrição, de modo que o não atendimento a esta orientação poderá implicar na desclassificação dos candidatos, por impedirem ou dificultarem a correta verificação dos dados.

5.4. A inserção do comprovante de residência no ato da inscrição é obrigatória para prevenir indeferimento na análise de viabilidade de participação no Projeto.

5.5. O IFRO não se responsabilizará por inscrições não recebidas dentro do prazo em

decorrência de eventuais problemas técnicos em tráfego de rede de internet e outros problemas fora de seu controle e domínio.

6. SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. A seleção dos candidatos será realizada por uma Comissão Avaliadora constituída por membros da Equipe de Coordenação e Supervisão do Projeto Cidades Inteligentes em duas etapas: Comprovação de Formação e Experiência e Desempenho em Entrevista.

6.2. Cada etapa comporá 50% (cinquenta por cento) da pontuação total esperada por candidato.

Comprovação de Experiências

6.3. A comprovação de experiências será feita por meio de documentos formais, envolvendo pelo menos um dos tipos de documentos a seguir: declaração, atestado, certificado, portaria, carteira de trabalho, homologação de resultados de editais, relatórios com comprovação de entrega e aceite, links de repositórios de publicação e outros, a serem analisados pela Comissão.

6.3.1. Não serão aceitas autodeclarações sobre formação e experiência com fins de comprovação dos requisitos exigidos.

6.4. Os candidatos deverão preencher o campo de inscrição correspondente à função pretendida (disposta no **Anexo 1** e reproduzida na plataforma online), conforme os requisitos de competência e os indicadores de pontuação demonstrados.

6.5. O **Anexo 1** é composto pelas Fichas de Referência de todas as funções, de modo que o candidato deve considerar apenas a que corresponda ao seu interesse.

6.6. A área de formação exigida no quadro de pontuação da Ficha de Inscrição é requisito eliminatório, mas não classificatório, e deve corresponder à previsão contida no **Quadro de Vagas** deste Edital.

6.7. Os candidatos podem usar um mesmo comprovante de experiência para mais de um requisito de pontuação, desde que contemple as experiências e/ou formações previstas no Quadro de Vagas e Ficha de Referência.

6.8. Os candidatos deverão preencher os requisitos de inscrição orientados pela Ficha de Referência (**Anexo 1**) e plataforma de inserção de dados, com a pontuação que apurarem de sua formação e experiência, cujos resultados serão conferidos pela Comissão Avaliadora com base na documentação apresentada

Entrevista

6.9. Será realizada entrevista semiestruturada por uma banca composta pela Equipe de Coordenação e Supervisão do Projeto Cidades Inteligentes, envolvendo abordagens de experiência exigidas para as funções previstas neste Edital, conforme as delimitações dispostas no Quadro 2.

Quadro 2 — Abordagens de entrevista semiestruturada

Abordagens	Estratégias ou Possibilidades de Apresentação dos(as) Candidatos(as)	Limite de Pontos por Item
CANDIDATOS A ANALISTA DE INTEGRAÇÕES E EVOLUÇÕES DE SISTEMAS EDUCACIONAIS		
Desenvolvimento de sistemas	Apresentar sistema ou sistemas que já tenha desenvolvido para uso em plataforma web e de aplicativos de celular, conforme a vaga pleiteada.	10
Domínio de programação	Demonstrar conhecimentos e experiências em programação para escalabilidade, segurança, testagens, evolução e integração do Sistema de Informatização Escolar do IFRO (Proinfe) com sistemas externos possíveis (federais, estaduais e/ou municipais), segundo a padronização arquitetural estabelecida no Eixo Educação do Projeto Cidades Inteligentes.	10

Abordagens	Estratégias ou Possibilidades de Apresentação dos(as) Candidatos(as)	Limite de Pontos por Item
Trabalho em equipe	Demonstrar experiências na liderança de equipes de trabalho envolvidas com evolução, manutenção e segurança de sistemas de informatização.	10
Pesquisas na área	Discutir pesquisas que tenha desenvolvido na área de desenvolvimento de sistemas de informatização para plataformas web.	10
Contribuição para o Projeto Cidades Inteligentes	Apresentar alternativas de apoio ao Projeto Cidades Inteligentes, no âmbito do Eixo Educação e da implantação, evolução e testagens do Sistema de Informatização Escolar.	10
CANDIDATOS A AGENTE DE APOIO TÉCNICO EM LOGÍSTICA E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMATIZAÇÃO		
Logística de Programas e Projetos	Apresentar metodologias, técnicas ou sistemas de trabalho já adotados para prestar apoio logístico na implantação do Sistema de Informatização Escolar.	10
Implantação de Sistemas	Especificar sistemas, módulos ou aplicações que já tenha desenvolvido ou ajudado a implantar como profissional ou estudante.	10
Trabalho em Equipe	Demonstrar experiências na gestão de equipe de trabalho, como chefe de setor, coordenador de programas ou projetos ou líder de grupo.	10
Articulação Institucional	Discutir experiências em processo de articulação institucional entre entidades públicas ou públicas e privadas, quanto a contatos, estabelecimento de cronogramas, escrita de planos de trabalho e aplicação desses planos.	10
Contribuição para o Projeto Cidades Inteligentes	Apresentar alternativas de apoio logístico para a implantação do Sistema de Informatização Escolar nos Municípios de Ariquemes e Rolim de Moura, em processos majoritariamente de atividades presenciais em Ji-Paraná e atividades a distância em relação aos municípios atendidos.	10
CANDIDATOS A AGENTE SÊNIOR DE DIGITALIZAÇÃO (NÍVEL SUPERIOR)		
Experiências com apoio técnico e administrativo	Destacar as principais experiências de trabalho na área de administração.	10
Domínio de tecnologias	Demonstrar quais equipamentos e tecnologias poderia utilizar para a instruir, controlar e operacionalizar a digitalização de processos.	10
Conhecimento de processos	Relatar experiências com composição, gerenciamento e controle de processos físicos e/ou digitais, inclusive quanto a plataformas ou sistemas de gestão, como o SEI, SUAP e outros.	10
Gerenciamento de equipe de trabalho	Referenciar projetos ou ações em que tenha gerenciado equipes de trabalho, especialmente quanto a distribuição de tarefas, supervisão e controle de qualidade do trabalho.	10
Conhecimento das diretrizes de execução do Projeto	Discutir estratégias que usaria para tornar o processo de digitalização de acervos físicos mais ágil, com segurança, adequação a princípios de arquivologia e disponibilização para uso em formato digital.	10
CANDIDATOS ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO		
Domínio de sistemas	Comentar sobre sistemas que tenham ajudado a desenvolver ou que conhecem em profundidade sobre a arquitetura e funcionalidades, com exemplificações práticas e objetivas.	10
Domínio de ferramentas tecnológicas	Apresentar as ferramentas com as quais trabalham eficientemente, em termos de linguagem de programação e/ou ferramentas específicas de desenvolvimento de sistema ou gestão de atividades.	10
Experiências com Projetos	Demonstrar as experiências que tenham ou tiveram com projetos envolvendo pesquisa e/ou formação profissional, na forma de monitoria, tutoria ou outras práticas de apoio.	10
Experiências em apoio técnico	Especificar funções ou atribuições que tenha desempenhado na forma de apoio técnico em programas, projetos, cargos ou ainda atividades de desenvolvimento estudantil no nível fundamental, médio e/ou superior.	10

Abordagens	Estratégias ou Possibilidades de Apresentação dos(as) Candidatos(as)	Limite de Pontos por Item
Contribuições para o Projeto	Demonstrar como poderia contribuir na forma de apoio técnico, seja na digitalização de processos físicos, seja na implantação dos sistemas do Projeto e nas assessorias de capacitação de usuários, conforme a função pretendida; discutir as formas de trabalho e gerenciamento de tempo que pretende adotar para melhor atendimento ao Projeto, sem conflito com seus estudos e outras atividades.	10

Fonte: IFRO (2026)

6.10. As entrevistas serão realizadas de forma virtual, por meio dos sistemas usuais do IFRO, como Google Meet, Zoom ou outra, mediante prévio agendamento por candidato, e serão gravadas, para todos os efeitos de segurança, transparência e controle.

6.10.1. Os candidatos, na medida em que se inscreverem e comparecem à entrevista, assegurarão à Comissão Avaliadora o direito de realizar a gravação da respectiva sessão, com fins apenas de registro e comprovação.

6.11. Serão convocados para entrevista os candidatos classificados na primeira etapa, ao volume de até três vezes o número de vagas previstas no Edital, por função.

6.12. Cada candidato será entrevistado pelo período de até 30 (trinta) minutos e terá até 6 (seis) minutos para discorrer sobre cada questão.

6.13. Durante o tempo de entrevista, o candidato poderá utilizar os recursos de tecnologia virtual para apresentar resultados de trabalhos escritos, impressos, publicados ou em qualquer outro formato, dentro do tempo delimitado no subitem anterior.

6.14. O candidato que não participar da entrevista será desclassificado.

Somatório das Pontuações

6.15. A nota final do candidato será o resultado da somatória simples da pontuação atingida nas duas etapas.

$$NF = NE1 + NE2$$

NF = Nota Final; NE = Nota da Etapa

Classificação

6.16. O requisito mínimo de ingresso disposto no Quadro 1, para cada função, é eliminatório, enquanto a pontuação, classificatória e eliminatória, possui **nota de corte de 50 pontos** dentro do somatório das duas etapas.

6.17. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação, considerando-se como critérios de desempate, nesta ordem:

a) maior idade, conforme o art. 27, parágrafo único, da [Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2023](#);

b) melhor desempenho em entrevista; e

c) maior pontuação por critério, conforme a ordem em que aparecem no quadro de pontuação da Ficha de Referência correspondente, quanto aos requisitos de formação e experiência.

6.18. *Serão classificados candidatos que compuserem o total de até o dobro do volume de vagas previstas neste Edital, para a composição de cadastro de reserva pelos excedentes.*

6.19. O resultado da seleção será divulgado oficialmente no portal do IFRO, conforme o Quadro 3 (Cronograma).

6.20. Os candidatos classificados deverão apresentar os originais da documentação no processo seletivo, se solicitados pela Coordenação do Projeto.

Recursos Contra Resultados

6.21. Poderão ser interpostos recursos administrativos contra os resultados das duas etapas junto à Comissão Avaliadora, exclusivamente por meio do Sistema de Inscrição, dentro do prazo previsto no cronograma.

6.22. As decisões sobre os recursos serão irrecorríveis e informadas nas publicações de resultados.

6.23. Durante a fase de recursos, não serão consideradas documentações adicionais ou substitutivas que os candidatos eventualmente apresentem para comprovação de formação e experiência.

7. CONVOCAÇÃO

7.1. A convocação dos candidatos selecionados obedecerá a lista de classificação publicada como Resultado Final, conforme a demanda necessária e a qualquer tempo, com antecedência de pelo menos dois dias úteis ao início da respectiva atividade.

7.2. Poderá haver prioridade na convocação dos candidatos de determinada função, diante de necessidades de atendimento a demandas imediatas.

7.3. Os candidatos deverão desenvolver as atividades conforme as competências indicadas neste Edital e as orientações das Coordenações Geral e por Eixo do Projeto, nos limites de sua carga horária dedicada.

7.4. A recusa ou ausência de manifestação por parte de um candidato convocado implicará na convocação imediata do próximo classificado e na realocação daquele no final da respectiva lista, para possíveis outras chamadas, se houver necessidade do Projeto.

7.5. Os candidatos poderão ser convocados, caso aceitem, para o atendimento a outras funções não indicadas por eles na inscrição, se houver vagas não preenchidas neste processo seletivo e se o seu perfil for adequado à necessidade do Projeto, sempre respeitando-se a ordem de classificação de candidatos com os mesmos perfis esperados.

7.6. Os candidatos convocados deverão enviar ao e-mail <edital.procint@ifro.edu.br> os seguintes documentos, assim que solicitado:

- a) Termo de Compromisso e Responsabilidade (Anexo 2);
- b) cópia simples de comprovante de endereço atualizado;
- c) comprovante de dados bancários (Banco/Agência/Conta Corrente), na forma de cópia de extrato ou cartão (sem indicação do número) e desde que não seja de conta poupança nem conta conjunta;
- d) cópia simples do PIS/PASEP (se houver); e
- e) cópia simples do contracheque, se for servidor público de qualquer esfera.

7.7. O IFRO conta com Fundação de Apoio para a execução do Projeto Cidades Inteligentes, de modo que outras documentações poderão ser requeridas para a formalização dos vínculos e pagamento de bolsas, como os contratos para profissionais e termos de estágio para os estudantes.

7.8. **As convocações dos bolsistas serão limitadas a três ou seis meses e poderão ser prorrogadas ou não para novos períodos**, variáveis e sucessivos, bem como poderão ser feitos desligamentos e novas convocações de candidatos classificados ou novos processos seletivos (quando esgotadas as listas de espera ou cadastro de reserva para a função indicada), conforme as necessidades do projeto, sem qualquer ônus ao IFRO relativo aos desligamentos, por se tratar de convocação condicionada ao pagamento de bolsas para serviço eventual.

7.9. O desenvolvimento das funções previstas neste Edital não configura vínculo empregatício e, portanto, não gera direitos trabalhistas ou previdenciários.

7.10. Será garantido aos bolsistas o direito ao contraditório e ampla defesa, com prazo de 10 (dez) dias corridos, nos casos de desligamento antes do decurso do prazo estabelecido na contratação.

7.11. O período das atividades dos bolsistas, incluindo-se a data de início e o tempo de duração do atendimento ao Projeto, será estabelecido nos atos convocatórios da equipe coordenadora, assinados pelo Reitor.

8. PAGAMENTO DAS BOLSAS

8.1. O profissional ou estudante bolsista receberá a bolsa mensal de referência disposta no

Quadro 1 deste Edital, conforme consta nos Projetos Cidades Inteligentes para Ariquemes e Rolim de Moura e nos demais documentos institucionais já aprovados pelas instâncias superiores.

8.2. O pagamento das bolsas será efetuado diretamente ao bolsista, por meio de depósito bancário em conta corrente, mediante entrega de relatório individual de atividade ao Coordenador-Geral.

8.3. Compete aos Coordenadores de Eixo do Projeto aprovar os relatórios individuais de atividade e, ao Coordenador-Geral, solicitar os pagamentos mensalmente, com o controle de cumprimento das tarefas.

8.4. As bolsas serão pagas proporcionalmente ao período mensal de atendimento, em caso de afastamento ou desligamento do bolsista.

8.5. A atividade dos bolsistas dentro deste Projeto não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o IFRO, a Fundação de Apoio, as Prefeituras de Ariquemes e de Rolim de Moura ou os possíveis parceiros, e se limita ao cumprimento da carga horária das funções para as quais foram classificados e convocados.

8.6. O bolsista não poderá acumular bolsas simultâneas deste e outros projetos do IFRO, bem como de outros editais que façam a restrição, sob pena de devolução de recursos, se constatada a acumulação, conforme estabelecerem as normatizações internas e das respectivas fontes.

8.7. Auxílios de assistência estudantil, dentre outros, não correspondem a bolsas e, portanto, não interferem sobre elas quanto aos direitos de recebimento.

8.8. É de responsabilidade dos bolsistas informar ao IFRO se houver acumulação, para análise e medidas necessárias.

8.9. O candidato que seja servidor público, para recebimento das bolsas, deverá atender ao teto remuneratório previsto no art. 37, inciso XI, da [Constituição da República Federativa do Brasil de 1988](#).

9. CRONOGRAMA

9.1. O fluxo dos processos previstos neste Edital obedece ao seguinte cronograma:

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEIO
Prazo para impugnação do Edital	Até 22/2/2026	Pelo e-mail <edital.procint@ifro.edu.br>
Inscrições	Até 8/3/2026	Pelo Sistema de Seleção, em < https://selecao.cidadesinteligentes.online/ >
Divulgação das inscrições e Resultado Preliminar de Pontuação por Formação e Experiência	Até 9/3/2026	Pelo Sistema de Seleção e pelo endereço eletrônico < https://cidadesinteligentes.online/editais/ >
Prazo para interposição de recursos contra o Resultado Preliminar	Até 10/3/2026	Pelo Sistema de Seleção, em < https://selecao.cidadesinteligentes.online/ >
Homologação do Resultado Preliminar e Convocação para Entrevistas	Até 11/3/2026	Pelo Sistema de Seleção e pelo endereço eletrônico < https://cidadesinteligentes.online/editais/ >
Realização das Entrevistas	Entre 12 e 15/3/2026	Google Meet, com gravação pelo OBS Studio
Divulgação do Resultado Preliminar de Entrevistas e da Pontuação Geral	Até 16/3/2026	Pelo Sistema de Seleção e pelo endereço eletrônico < https://cidadesinteligentes.online/editais/ >
Prazo para interposição de recursos contra o Resultado Preliminar de Entrevistas e da Pontuação Geral	Até 17/3/2026	Pelo Sistema de Seleção, em < https://selecao.cidadesinteligentes.online/ >

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEIO
Homologação do Resultado do Edital	Até 18/3/2026	Pelo Sistema de Seleção e pelo endereço eletrônico < https://cidadesinteligentes.online/editais/ >
Convocação de candidatos	A partir de 18/3/2026	Pelo e-mail informado pelo candidato convocado
Início das atividades dos bolsistas	A definir na convocação	De acordo com as necessidades do Projeto e o planejamento da Coordenação-Geral e Coordenações de Eixo

9.2. O IFRO poderá alterar o cronograma do edital e de realização das atividades, conforme as necessidades do Projeto e as condições de sua execução.

9.3. Havendo alteração do cronograma de atividades, os candidatos classificados serão consultados quanto à possibilidade de prestar o serviço na nova data e, não havendo possibilidade, serão convocados outros, conforme a ordem de classificação dos resultados do Edital.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas o direito à preferência, de modo que a convocação ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração, da disponibilização financeira, das necessidades do Projeto, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade deste Edital.

10.2. A inexistência ou irregularidade de informações prestadas pelos candidatos, ainda que constatada posteriormente, poderá eliminá-los do processo seletivo e tornará nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição ou convocação.

10.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação dos resultados preliminares e finais do processo seletivo no portal do IFRO <<https://ifro.edu.br/>> e do Projeto Cidades Inteligentes <<https://cidadesinteligentes.online/>>, bem como a convocação por e-mail para a entrega das documentações solicitadas no período determinado.

10.4. Os candidatos que infringirem as normas aqui especificadas, antes ou após o processo seletivo, poderão ter sua inscrição indeferida ou sua convocação encerrada, conforme cada caso.

10.5. O resultado deste Edital é válido exclusivamente para as funções especificadas, podendo haver inclusive ampliação ou redução das vagas no ato da convocação, no limite das necessidades do Projeto Cidades Inteligentes e dentro da ordem classificatória para cada função.

10.6. Caso o IFRO estenda a execução do Projeto Cidades Inteligentes para novos municípios, os candidatos poderão ser convocados para atendimento aos novos locais, quando se tratar de vagas com previsão de atividades de bolsistas a partir de qualquer local de residência.

10.7. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, chamadas simplificadas e/ou avisos oficiais que vierem a ser publicados no portal do IFRO <<https://ifro.edu.br/>> e do Projeto Cidades Inteligentes <<https://cidadesinteligentes.online/>>, para o mesmo fim, inclusive os editais de alteração, se houver.

10.8. Os direitos autorais sobre os sistemas, produtos ou processos desenvolvidos por meio do Projeto Cidades Inteligentes, inclusive envolvendo o trabalho dos bolsistas, serão exclusivamente do IFRO, com cessão de uso gratuito às Prefeituras atendidas e outras entidades com as quais o IFRO conveniar, de modo que não caberá a qualquer bolsista ou colaborador eventual envolvido a exigência de tais direitos, antes, durante ou após o desenvolvimento das soluções.

10.9. As publicações ou divulgações dos resultados do Projeto Cidades Inteligentes só poderão ser realizadas sob autorização da Coordenação-Geral e/ou Gestão do Projeto, de modo que os atos não

autorizados ficarão sujeitos a sanções legais.

10.10. Este Edital terá validade pelo período de até doze meses e poderá ser prorrogado para o período proporcional ao de eventual prorrogação dos Projetos Cidades Inteligentes para Ariquemes e Rolim de Moura.

10.11. Serão respeitadas as listas classificatórias dos editais anteriores do Projeto Cidades Inteligentes, para as quais haverá prioridade de convocação, se houver casos aplicáveis.

10.12. Ao fazerem sua inscrição, os candidatos confirmam que possuem conhecimento e aceitam as normas e condições estabelecidas neste Edital.

10.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação-Geral do Projeto Cidades Inteligentes, em primeira instância, e pela Reitoria, em segunda instância, se houver.

MOISÉS JOSÉ ROSA SOUZA



Documento assinado eletronicamente por **Moisés José Rosa Souza, Reitor(a)**, em 19/02/2026, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2929062** e o código CRC **30192082**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO 1 — FICHAS DE REFERÊNCIA**FICHA 1 — AGENTE DE APOIO TÉCNICO EM LOGÍSTICA E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMATIZAÇÃO**

Item	Itens de Formação e Experiência	Unidade	Pontos por Unidade	Limite de Pontuação por Unidade	Pontuação Indicada pelo/a Candidato(a)
1	Graduação em Administração, Ciências Contábeis, Gestão Pública ou áreas correlatas e experiência em apoio administrativo ou logístico, assessoria em gestão e/ou gestão escolar	Requisito eliminatório			
2	Experiência em apoio administrativo ou logístico, assessoria em gestão e/ou gestão escolar	Ano	5	20	
3	Experiência com implantação de sistemas de informatização para web	Projeto	5	10	
4	Liderança em projeto de atendimento ao público externo e articulação com entidades sob parceria (diferente do item 3)	Projeto	5	10	
5	Participação em projeto interno de desenvolvimento institucional ou desenvolvimento de sistemas, módulos ou aplicações	Projeto	5	10	
Pontuação Total				50	

FICHA 2 — ANALISTA DE INTEGRAÇÃO E EVOLUÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMATIZAÇÃO EDUCACIONAIS

Item	Itens de Formação e Experiência	Unidade	Pontos por Unidade	Limite de Pontuação por Unidade	Pontuação Indicada pelo/a Candidato(a)
1	Graduação em Informática ou Tecnologias da Informação e Comunicação e experiência com desenvolvimento de sistemas de informatização para web e mobile	Requisito eliminatório			
2	Experiência com desenvolvimento de sistema de informatização para web e mobile	Projeto	10	20	
3	Modelagem de banco de dados	Projeto	5	10	
4	Desenvolvimento e consumo de APIs REST	Projeto	5	10	
5	Conhecimento em versionamento de código (como o Git) e prototipagem com Figma	Projeto	5	10	
Pontuação Total				50	

FICHA 3 — AGENTE DE APOIO TÉCNICO JÚNIOR EM IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA (NÍVEL SUPERIOR)

Item	Itens de Formação e Experiência	Unidade	Pontos por Unidade	Limite de Pontuação por Unidade	Pontuação Indicada pelo/a Candidato(a)
1	Matrícula ativa em Curso de Nível Superior e experiência em projetos de desenvolvimento para web	Requisito eliminatório			
2	Participação em Projeto de Desenvolvimento Tecnológico, com entrega de produto (sistema, módulo, plataforma, interface para web)	Produto	10	20	

FICHA 3 — AGENTE DE APOIO TÉCNICO JÚNIOR EM IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA (NÍVEL SUPERIOR)				
3	Participação em Projeto de Desenvolvimento Tecnológico, com entrega de produto (sistema, módulo, plataforma, interface), diferente do apresentado no item 2	Produto	5	10
4	Curso completo de pelo menos 20 horas na área de tecnologia em informática	Curso	5	10
5	Experiências comprovadas com monitoria ou tutoria no ensino ou com suporte técnico em sistemas tecnológicos	Semestre completo	2	10
Pontuação Total				50

FICHA 4 — AGENTE SÊNIOR DE DIGITALIZAÇÃO					
Item	Itens de Formação e Experiência	Unidade	Pontos por Unidade	Limite de Pontuação por Unidade	Pontuação Indicada pelo/a Candidato(a)
1	Graduação em Administração, Contabilidade, Arquivologia ou Biblioteconomia	Requisito eliminatório			
2	Experiência com coordenação ou supervisão de digitalização de processos em instituição pública ou empresa	Projeto	10	20	
3	Formação Continuada de pelo menos 20 horas na área de Arquivologia ou Biblioteconomia	Curso	5	10	
4	Experiência com gestão de processos em sistema ou plataformas virtuais, como o SEI, SUAP e outros	Ano	1	10	
5	Gerenciamento de equipe de trabalho no uso de processos administrativos	Ano	1	10	
Pontuação Total				50	

FICHA 5 — DIGITALIZADOR JÚNIOR 1 (NÍVEL SUPERIOR)					
Item	Itens de Formação e Experiência	Unidade	Pontos por Unidade	Limite de Pontuação por Unidade	Pontuação Indicada pelo/a Candidato(a)
1	Matrícula ativa em Curso de Nível Superior	Requisito eliminatório			
2	Apoio em digitalização de processos em instituição pública ou empresa	Projeto	10	10	
3	Formação Continuada de pelo menos 40 horas somadas em qualquer área tecnológica	Curso	5	10	
4	Experiência com uso de sistemas ou plataformas virtuais, como o SEI, SUAP e outros	Mês	1	10	
5	Participação em projeto de pesquisa ou desenvolvimento tecnológico	Projeto	5	10	
6	Publicação científica na forma de artigo ou capítulo de livro	Publicação	5	10	
Pontuação Total				50	

FICHA 6 — DIGITALIZADOR JÚNIOR 2 (NÍVEL MÉDIO)

Item	Itens de Formação e Experiência	Unidade	Pontos por Unidade	Limite de Pontuação por Unidade	Pontuação Indicada pelo/a Candidato(a)
1	Matrícula ativa em Curso de Nível Médio	Requisito eliminatório			
2	Apoio em digitalização de processos em instituição pública ou empresa	Projeto	10	10	
3	Formação Continuada de pelo menos 20 horas em qualquer área tecnológica	Curso	5	10	
4	Experiência com uso de sistemas ou plataformas virtuais, como o SEI, SUAP e outros	Mês	1	10	
5	Participação em projeto de pesquisa ou desenvolvimento tecnológico	Projeto	5	10	
6	Publicação científica na forma de artigo ou capítulo de livro	Publicação	5	10	
Pontuação Total				50	

FICHA 7 — AGENTE DE APOIO TÉCNICO JÚNIOR EM LEVANTAMENTO DE DADOS					
Item	Itens de Formação e Experiência	Unidade	Pontos por Unidade	Limite de Pontuação por Unidade	Pontuação Indicada pelo/a Candidato(a)
1	Matrícula ativa em Curso de Nível Superior e Experiência com Projeto de Pesquisa	Requisito eliminatório			
2	Participação em projeto de pesquisa com levantamento de dados de campo	Projeto	10	20	
3	Publicação científica na forma de artigo ou capítulo de livro	Publicação	5	10	
4	Formação Continuada de pelo menos 40 horas somadas em qualquer área tecnológica	Curso(s)	5	10	
5	Apresentação de resultados de pesquisa em eventos	Evento	5	10	
Pontuação Total				50	

ANEXO 2 — TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

(Para envio somente se convocado)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) BOLSISTA		
Nome:		
CPF:	RG (órgão emissor e UF):	
Rua:	Bairro:	Cidade/UF:
CEP:	E-mail:	
Telefone:		
Função para a qual foi selecionado(a):		

Reconheço, por meio deste Termo, que tenho os seguintes direitos:

- a) recebimento de uma bolsa mensal, depositada em minha conta corrente individual, durante o período em que estiver vinculado ao projeto, conforme previsto em edital, portaria, termo de convocação e/ou documento similar;
- b) desenvolvimento das atividades para as quais fui convocado e/ou estabelecidas no edital de seleção e contrato firmado; e
- c) nos casos de desligamento antes de transcorrido o prazo de contratação, comunicado de dispensa com 10 dias de antecedência ao desligamento, para direito de defesa ou justificativas.

Assumo o compromisso pelas obrigações como bolsista, conforme o estabelecido no Edital. Estou ciente de que a minha inobservância aos requisitos dispostos, quanto às competências que me cabem, poderá implicar no meu desligamento nas funções assumidas e na minha obrigação de restituir integralmente os recursos porventura recebidos de forma irregular, conforme determinação legal e proporcionalmente ao descumprimento de minhas competências.

Declaro, conforme as legislações e normativas aplicáveis, que preencho plenamente os requisitos da função para a qual fui selecionado, incluindo-se que:

- a) não acumularei simultaneamente as bolsas desta função com bolsas de ensino, pesquisa, extensão ou gestão de outros programas ou projetos do IFRO ou com bolsas de instituições que implicam na obrigatoriedade de não acumular, sob pena de devolução do que receber em duplicidade;
- b) tenho disponibilidade de tempo conforme exigido no Edital e meios próprios complementares (quanto aos recursos tecnológicos para trabalho a distância e condições de deslocamento, quando necessário) para o exercício da função; e
- c) as horas de trabalho dedicadas a esta função não serão executadas ou computadas durante o período de jornada regular em outras funções, com ou sem vínculo empregatício, que eu exerça ou venha a exercer durante o período de atendimento ao Projeto, exceto sob autorização da autoridade competente.

Reconheço que os serviços prestados não geram vínculo empregatício e podem ser suspensos ou encerrados a qualquer tempo pelo IFRO, com garantia de pagamento das bolsas devidas proporcionalmente e sem ônus relativos a direitos trabalhistas, por força de determinações legais, da natureza do vínculo de bolsista, das previsões do Edital, dos resultados de avaliação da minha função no Projeto ou da indisponibilidade de recursos.

Estou plenamente de acordo com todos os termos do Edital.

ASSINATURA DO BOLSISTA_____
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL